DECRETO Nº 6.479, DE 18 DE JUNHO DE 2016.

Concede complementação de pensão por morte que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a pensionista **LOURDES PERES GARCIA TIMOTEO,** do instituidor **LUIZ TIMOTEO,** ex-servidor público municipal, preenche os requisitos do art. 54-A da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação do beneficio por morte a pensionista **LOURDES PERES GARCIA TIMOTEO,** que recebe pensão por morte do instituidor, ex-servidor **LUIZ TIMOTEO,** nos termos do artigo 54-A, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **17/05/2016**, CPF: **824.206.966-20**, no cargo de **OP AJUDANTE**, admitido inicialmente em **09/06/1989** e exonerado em **12/10/1998**, conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **17/05/2016**.

Iturama – MG, 18 de junho de 2016.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama